

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**  
(Processo Administrativo n.º 23065.002455/2015-03)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, por meio da GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – (GPS/SINFRA), sediada Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57072-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/05/2015

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de MESAS E CADEIRAS PARA OS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.21.1. produzidos no País;

6.21.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.21.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.23.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a

ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o

licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, exclusivamente pelo COMPRASNET/email, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 30 (trinta) minutos, após encerrado o prazo para o encaminhamento via COMPRASNET/email;

8.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**12.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. O adjudicatário, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o aceite da nota de empenho, prestará garantia no valor correspondente a totalidade do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

13.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.2.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

13.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

13.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.6. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

13.6.1. caso fortuito ou força maior;

13.6.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

13.6.3. descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

13.6.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

13.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

13.8. Será considerada extinta a garantia:

13.8.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.8.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da formalização da Ata de Registro de preço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar a Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para **aceitar a Nota de Empenho**, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.4. Antes do aceite da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5. Se o adjudicatário, no ato do aceite da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15. - DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasufal@gmail.com](mailto:comprasufal@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Avenida Lourival de Melo Nota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas – CEP 57072970, Divisão de Compras.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas – CEP 57072970, Divisão de Compras, nos dias úteis, no horário de 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

Maceió-AL, ..... de ..... de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALGOAS  
**PREGÃO SRP Nº 01/2015**  
(Processo Administrativo n.º 23065.002455/2015-03)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de MESAS E CADEIRAS PARA OS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no "Anexo A" deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição dos bens e os quantitativos especificados no "Anexo A" deste instrumento justificam-se pela necessidade de acomodação dos alunos, técnicos e docentes, uma vez que as refeições são servidas e consumidas na estrutura dos Restaurantes Universitários dos *campi* A.C. Simões, Delza Gitaí, Arapiraca e Sertão, que desenvolvem atividades de fornecimento de refeições à comunidade acadêmica da UFAL. A não aquisição implicará na inviabilização do consumo das refeições servidas em local adequado.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024, de segunda a sexta feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão **OBRIGATORIAMENTE** as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e no campo "informações complementares" o **número do empenho SIAFI**

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por:
  - 10.2.1.1. cometer a infração descrita no item 13.3.1 do edital convocatório;
  - 10.2.1.2. atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;
- 10.2.2. Multa:

- 10.2.2.1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s), até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;
- 10.2.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;
- 10.2.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.2.4. as multas serão recolhidas no prazo de 5 dias úteis após a notificação, por meio de GRU. Não surtindo resultado, poderá ser convertida em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a ser apurado e decidido em processo administrativo;
- 10.2.3. Suspensão de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do contrato, a ser apurado e decidido em processo administrativo;
- 10.2.3.1. Poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, diante de caso de reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros
- 10.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da multa e das cominações legais, nos casos de:
- 10.2.4.1. ensejar retardamento da execução de seu objeto: entre 2 (dois) anos e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses;
- 10.2.4.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato: entre 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, e 4 (quatro) anos;

- 10.2.4.3. não executar os serviços ou entrega de material objeto da licitação: 5 (cinco) anos;
- 10.2.4.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: até 5 (cinco) anos;
- 10.2.4.5. Casos fortuitos, omissos ou de força maior serão avaliados e decididos pela Comissão de Penalidades de acordo com o grau da infração cometida.
- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.2.6. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1. ANEXO A

Município de Maceió, ..... de .....de .....

---

AUTORIDADE COMPETENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Anexo A

29/01/2015 16:00

Licitação: PR-1/2015

23065.2455/2015-3

Assunto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA OS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS.

Item	Especificação do Material	Unidade	Qt. Interna	Qt. Externa	Qt. Total	Valor(R\$)	Total(R\$)
1	5.212.007.777 <b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO	UNIDADE	270	0	270	328,34	88.651,80
	<b>Qt. Interna</b> 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS				270		88.651,80
	<b>Qt. Externa</b> Não possui.						
2	5.242.103.374 <b>CADEIRA REFEITÓRIO</b> Catmat 132136-Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.	UNIDADE	1.380	0	1.380	163,14	225.133,20
	<b>Qt. Interna</b> 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS				1.380		225.133,20
	<b>Qt. Externa</b> Não possui.						
<b>Detalhamento por Unidade</b>							
<b>UASG</b>						<b>Total(R\$)</b>	
153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS						313.785,00	

153037.12015.12081.5011.18672364.268



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alagoas

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00001/2015 (SRP)**

Às 10:14 horas do dia 19 de maio de 2015, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1493/2014 de 27/10/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23065002455201503, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão nº 01/2015 - Aquisição de mesas e cadeiras para os Restaurantes Universitários.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** MESA COPA/COZINHA

**Descrição Complementar:** MESA COPA/COZINHA, NOME MESA COPA/COZINHA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 270

**Valor estimado:** R\$ 328,3400

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, pelo melhor lance de R\$ 315,7900 e a quantidade de 270 UNIDADE .

**Item: 2**

**Descrição:** CADEIRA EMPILHÁVEL

**Descrição Complementar:** CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME CADEIRA EMPILHÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.380

**Valor estimado:** R\$ 163,1400

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, pelo melhor lance de R\$ 133,0000 e a quantidade de 1.380 UNIDADE .

**Histórico**

**Item: 1 - MESA COPA/COZINHA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.625.595/0001-97	NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME <b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO"	Sim	Sim	270	R\$ 200,0000	R\$ 54.000,0000	15/05/2015 11:43:57
21.841.804/0001-93	CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP <b>Marca:</b> dolfim <b>Fabricante:</b> dolfim <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO	Sim	Sim	270	R\$ 300,0000	R\$ 81.000,0000	16/05/2015 10:16:00
70.114.780/0001-86	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - EPP <b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA	Sim	Sim	270	R\$ 328,0000	R\$ 88.560,0000	14/05/2015 08:25:08

	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO. Modelo MONA VM.						
94.622.230/0001-36	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Não	Não	270	R\$ 328,0000	R\$ 88.560,0000	14/05/2015 10:54:11
	<b>Marca:</b> roal <b>Fabricante:</b> roal						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MODELO: MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO Validade da proposta: 60 dias . Garantia: 5 anos. . Nossos produtos atendem rigorosamente as especificações do edital. Declaramos que estamos de acordo e temos pleno conhecimento do Edital. Não possuímos empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos. Nos preços, estão inclusas todas as despesas como frete e demais engargos. Proposta elaborada de forma independente. Industria brasileira.						
18.863.413/0001-65	J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 328,0000	R\$ 88.560,0000	14/05/2015 17:53:50
	<b>Marca:</b> Tramontina <b>Fabricante:</b> Tramontina						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
08.885.380/0001-09	ANDRE PANINI ALBISSU	Não	Não	270	R\$ 328,0000	R\$ 88.560,0000	18/05/2015 15:29:44
	<b>Marca:</b> LBS MÓVEIS <b>Fabricante:</b> LBS INDUSTRIA DE MÓVEIS						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLASTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA PERNAS EM TUBO DE ALUMINIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIEDERRAPANTE NÃO REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO USO REFEITÓRIO.						
86.843.190/0001-24	MEGA-MAX COM.COMPONENTES ELETRONICOS E SERVICOS LTDA -	Sim	Sim	270	R\$ 328,3400	R\$ 88.651,8000	18/05/2015 16:40:09
	<b>Marca:</b> Pandas <b>Fabricante:</b> Pandas						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 700, LARGURA 700, ALTURA 720 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
15.440.781/0001-02	JOPAL - COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 330,0000	R\$ 89.100,0000	18/05/2015 12:07:33
	<b>Marca:</b> tramontina <b>Fabricante:</b> tramontina						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> mesa polipropileno,estrutura em aluminio anodizado .						
11.186.327/0001-16	METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 350,0000	R\$ 94.500,0000	18/05/2015 13:15:13
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA - MONA VM <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA - BRASIL						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA COPA/COZINHA, NOME MESA COPA/COZINHA. Estamos de pleno e total conhecimento do Edital. Marca/Fab.: TRAMONTINA. Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.						
11.058.007/0001-80	DIFLEX - INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 399,8200	R\$ 107.951,4000	18/05/2015 11:37:33
	<b>Marca:</b> tramontina <b>Fabricante:</b> tramontina						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL:TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS.						
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI	Sim	Sim	270	R\$ 427,1600	R\$ 115.333,2000	15/05/2015 18:12:10
	<b>Marca:</b> tramontina <b>Fabricante:</b> tramontina						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
11.060.390/0001-01	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 450,0000	R\$ 121.500,0000	18/05/2015 14:37:04
	<b>Marca:</b> tramontina <b>Fabricante:</b> tramontina						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO

19.579.108/0001-09	LIBERTY COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 500,0000	R\$ 135.000,0000	08/05/2015 15:14:37
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA COZINHA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO UV, PÊS EM ALUMÍNIO ANODIZADO.						
17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	Não	Não	270	R\$ 500,0000	R\$ 135.000,0000	19/05/2015 09:24:44
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA mona <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 500,0000	R\$ 135.000,0000	19/05/2015 09:45:54
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
13.099.169/0001-92	JOMARIVALI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 540,0000	R\$ 145.800,0000	13/05/2015 20:21:21
	<b>Marca:</b> JRC Moveis <b>Fabricante:</b> JRC Moveis						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
12.401.177/0001-89	RD COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA -	Sim	Sim	270	R\$ 600,0000	R\$ 162.000,0000	18/05/2015 13:54:43
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA COPA/COZINHA, NOME MESA COPA/COZINHA						
04.065.864/0001-42	RM DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	Sim	Sim	270	R\$ 660,0000	R\$ 178.200,0000	18/05/2015 15:48:39
	<b>Marca:</b> wcm <b>Fabricante:</b> rm de mogi mirim						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO modelo mesa, prazo de validade proposta:60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, prazo de garantia: 01 ano						
18.182.192/0001-60	SITE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 660,0000	R\$ 178.200,0000	18/05/2015 19:07:30
	<b>Marca:</b> MONA 92350/040 <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO.						
19.416.252/0001-24	TOPO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 700,0000	R\$ 189.000,0000	15/05/2015 14:22:42
	<b>Marca:</b> topo <b>Fabricante:</b> nacional						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA COPA/COZINHA, NOME MESA COPA/COZINHA						
11.615.369/0001-25	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 700,0000	R\$ 189.000,0000	19/05/2015 08:35:11
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA COPA/COZINHA, NOME MESA COPA/COZINHA

16.692.627/0001-90	LND COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	270	R\$ 800,0000	R\$ 216.000,0000	18/05/2015 14:01:27
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA IND. <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA IND. <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA COPA/COZINHA, NOME MESA COPA/COZINHA						
15.597.682/0001-39	2F & S COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	270	R\$ 1.000,0000	R\$ 270.000,0000	12/05/2015 09:49:59
	<b>Marca:</b> SUPREME <b>Fabricante:</b> SUPREME <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
13.691.690/0001-14	D.N.A - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ACO LTDA - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 1.000,0000	R\$ 270.000,0000	18/05/2015 09:51:43
	<b>Marca:</b> Utiliçaõ <b>Fabricante:</b> Utiliçaõ Utilidades em Aço Ind e Comercio Ltda <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO Especificações e demais condições de acordo com o Edital e seus anexos. Modelo: MVL01E						
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 1.000,0000	R\$ 270.000,0000	18/05/2015 11:09:57
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
12.571.145/0001-21	TERMOVAPOR INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 1.000,0000	R\$ 270.000,0000	19/05/2015 08:54:40
	<b>Marca:</b> unica <b>Fabricante:</b> UNICA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA COPA/COZINHA, NOME MESA COPA/COZINHA						
11.244.512/0001-10	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	Sim	Sim	270	R\$ 1.000,0000	R\$ 270.000,0000	19/05/2015 09:20:35
	<b>Marca:</b> Tramontina <b>Fabricante:</b> Tramontina <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						
20.534.397/0001-09	DEBORA SILVEIRA DA ROSA 01067108009	Sim	Sim	270	R\$ 2.000,0000	R\$ 540.000,0000	18/05/2015 15:55:21
	<b>Marca:</b> Desk <b>Fabricante:</b> Desk <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa plástica, medidas: comprimento 800, largura 800, altura 730 mm, formato quadrado. Material: Tampo em plástico polipropileno, cor vermelha; pernas em tubo de alumínio anodizado, com Borrachas antiderrapantes não-removíveis. Aplicação: uso em refeitório						
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - EPP	Sim	Sim	270	R\$ 5.000,0000	R\$ 1.350.000,0000	11/05/2015 11:26:20
	<b>Marca:</b> tramontina <b>Fabricante:</b> tramontina <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA PARA REFEITÓRIO MESA PLÁSTICA, MEDIDAS: COMPRIMENTO 800, LARGURA 800, ALTURA 730 MM, FORMATO QUADRADO. MATERIAL: TAMPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR VERMELHA; PERNAS EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NÃO-REMOVÍVEIS. APLICAÇÃO: USO EM REFEITÓRIO						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:14:01:123
R\$ 328,0000	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:14:01:127
R\$ 300,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:14:01:127
R\$ 328,0000	94.622.230/0001-36	19/05/2015 10:14:01:133
R\$ 328,0000	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:14:01:157
R\$ 328,0000	08.885.380/0001-09	19/05/2015 10:14:01:160

R\$ 328,3400	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:14:01:173
R\$ 350,0000	11.186.327/0001-16	19/05/2015 10:14:01:180
R\$ 330,0000	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:14:01:180
R\$ 399,8200	11.058.007/0001-80	19/05/2015 10:14:01:190
R\$ 427,1600	04.927.672/0001-06	19/05/2015 10:14:01:210
R\$ 450,0000	11.060.390/0001-01	19/05/2015 10:14:01:213
R\$ 500,0000	19.579.108/0001-09	19/05/2015 10:14:01:220
R\$ 500,0000	17.359.233/0001-88	19/05/2015 10:14:01:240
R\$ 500,0000	20.470.692/0001-49	19/05/2015 10:14:01:247
R\$ 540,0000	13.099.169/0001-92	19/05/2015 10:14:01:253
R\$ 600,0000	12.401.177/0001-89	19/05/2015 10:14:01:263
R\$ 660,0000	04.065.864/0001-42	19/05/2015 10:14:01:283
R\$ 660,0000	18.182.192/0001-60	19/05/2015 10:14:01:283
R\$ 700,0000	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:14:01:290
R\$ 700,0000	11.615.369/0001-25	19/05/2015 10:14:01:290
R\$ 1.000,0000	15.597.682/0001-39	19/05/2015 10:14:01:297
R\$ 800,0000	16.692.627/0001-90	19/05/2015 10:14:01:297
R\$ 1.000,0000	13.691.690/0001-14	19/05/2015 10:14:01:303
R\$ 1.000,0000	10.655.938/0001-01	19/05/2015 10:14:01:307
R\$ 1.000,0000	12.571.145/0001-21	19/05/2015 10:14:01:310
R\$ 1.000,0000	11.244.512/0001-10	19/05/2015 10:14:01:313
R\$ 5.000,0000	04.063.503/0001-67	19/05/2015 10:14:01:320
R\$ 2.000,0000	20.534.397/0001-09	19/05/2015 10:14:01:320
R\$ 420,0000	11.060.390/0001-01	19/05/2015 10:22:54:967
R\$ 601,0000	04.063.503/0001-67	19/05/2015 10:23:59:460
R\$ 199,9999	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:24:02:800
R\$ 359,9000	10.655.938/0001-01	19/05/2015 10:24:33:833
R\$ 260,0000	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:25:13:387
R\$ 420,0000	15.597.682/0001-39	19/05/2015 10:25:37:810
R\$ 328,3400	19.579.108/0001-09	19/05/2015 10:25:39:163
R\$ 327,9900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:25:52:330
R\$ 327,3400	11.186.327/0001-16	19/05/2015 10:26:09:193
R\$ 425,0000	17.359.233/0001-88	19/05/2015 10:26:22:180
R\$ 327,3300	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:26:28:163
R\$ 328,0000	19.579.108/0001-09	19/05/2015 10:26:35:483
R\$ 329,9900	04.065.864/0001-42	19/05/2015 10:26:44:027
R\$ 327,9800	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:27:20:437
R\$ 199,9500	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:27:37:737
R\$ 327,0000	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:27:42:610
R\$ 318,2000	18.182.192/0001-60	19/05/2015 10:28:18:307
R\$ 250,0000	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:28:23:570
R\$ 325,0000	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:28:51:343
R\$ 317,0000	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:29:16:517
R\$ 245,0000	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:29:58:463
R\$ 199,9400	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:31:50:793
R\$ 199,2000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:31:55:997
R\$ 316,9900	19.579.108/0001-09	19/05/2015 10:31:56:240
R\$ 199,9400	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:32:01:567
R\$ 316,9500	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:32:13:443
R\$ 199,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:32:18:483
R\$ 199,1500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:32:22:607
R\$ 198,9900	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:32:33:853
R\$ 198,5000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:32:41:450
R\$ 198,9500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:32:47:733
R\$ 198,4000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:33:04:087
R\$ 198,0000	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:33:09:330
R\$ 198,3900	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:33:12:903
R\$ 316,9000	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:33:19:147
R\$ 197,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:33:24:857
R\$ 196,9900	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:33:32:430
R\$ 328,0000	11.244.512/0001-10	19/05/2015 10:33:41:807

R\$ 196,5000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:33:45:567
R\$ 196,3500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:33:58:180
R\$ 196,4900	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:34:05:190
R\$ 196,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:34:05:640
R\$ 316,8000	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:34:07:197
R\$ 316,7900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:34:20:313
R\$ 195,9500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:34:22:093
R\$ 195,9000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:34:26:933
R\$ 195,8900	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:34:41:620
R\$ 195,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:34:47:887
R\$ 316,7500	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:34:48:380
R\$ 195,8500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:34:49:500
R\$ 375,0000	20.470.692/0001-49	19/05/2015 10:34:58:157
R\$ 194,5599	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:35:11:483
R\$ 316,6900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:35:12:273
R\$ 194,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:35:18:247
R\$ 193,8500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:35:36:950
R\$ 316,6500	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:35:37:730
R\$ 193,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:35:42:310
R\$ 192,9500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:35:58:090
R\$ 192,9400	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:36:02:967
R\$ 316,5900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:36:04:417
R\$ 316,5000	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:36:15:453
R\$ 191,9199	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:36:23:630
R\$ 192,9000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:36:24:077
R\$ 316,0000	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:36:28:000
R\$ 191,8000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:36:44:743
R\$ 191,7500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:36:57:887
R\$ 191,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:37:05:090
R\$ 315,9900	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:37:07:693
R\$ 190,8500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:37:20:973
R\$ 190,8400	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:37:29:020
R\$ 315,8800	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:37:42:457
R\$ 190,8000	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:37:48:283
R\$ 190,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:37:52:300
R\$ 315,8000	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:38:05:337
R\$ 189,9900	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:38:13:053
R\$ 189,9800	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:38:17:757
R\$ 315,7900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:38:33:760
R\$ 189,9700	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:38:35:253
R\$ 189,9600	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:38:40:223
R\$ 189,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:39:05:313

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/05/2015 10:21:32	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/05/2015 10:24:26	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/05/2015 10:27:26.
Encerrado	19/05/2015 10:39:10	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/05/2015 11:04:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93.
Recusa	20/05/2015 09:02:06	Recusa da proposta. Fornecedor: TOPO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 19.416.252/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 189,9700. Motivo: Especificação em desconformidade com o Termo de Referência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 09:12:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 09:20:02	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93.

Anexo

Recusa	20/05/2015 09:21:50	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 189,0000. Motivo: O fornecedor não fez o envio da proposta e do catálogo no prazo estabelecido no Edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 09:47:16	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97.
Recusa	20/05/2015 09:50:25	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 195,8900. Motivo: Recusa da proposta em virtude de pedido expresso, via chat, do fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME.
Recusa	20/05/2015 09:57:58	Recusa da proposta. Fornecedor: MEGA-MAX COM.COMPONENTES ELETRONICOS E SERVICOS LTDA -, CNPJ/CPF: 86.843.190/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 245,0000. Motivo: Especificação em desconformidade com o Termo de Referência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 10:00:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 10:09:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 11:35:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 11:44:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65.
Aceite	21/05/2015 09:02:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 315,7900. Motivo: Em conformidade de preço e especificação.
Habilitado	21/05/2015 09:44:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP - CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65

**Não existem intenções de recurso para o item**

## Item: 2 - CADEIRA EMPILHÁVEL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.625.595/0001-97	NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME <b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Catmat 132136 - Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV,ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg"	Sim	Sim	1.380	R\$ 85,0000	R\$ 117.300,0000	15/05/2015 11:43:57
10.250.102/0001-19	MOBILIARE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA <b>Marca:</b> MOBILIARE <b>Fabricante:</b> MOBILIARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, . Produto aditivado com Anti-UV,ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.	Não	Não	1.380	R\$ 162,0000	R\$ 223.560,0000	18/05/2015 17:22:29
18.863.413/0001-65	J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP <b>Marca:</b> Tramontina <b>Fabricante:</b> Tramontina <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.	Sim	Sim	1.380	R\$ 162,9900	R\$ 224.926,2000	14/05/2015 17:53:50
70.114.780/0001-86	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - EPP <b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg. Modelo MONA VM.	Sim	Sim	1.380	R\$ 163,0000	R\$ 224.940,0000	14/05/2015 08:25:08

94.622.230/0001-36	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Não	Não	1.380	R\$ 163,0000	R\$ 224.940,0000	14/05/2015 10:54:11
<b>Marca:</b> roal <b>Fabricante:</b> roal <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MODELO: CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza.Validade da proposta: 60 dias . Garantia: 5 anos. . Nossos produtos atendem rigorosamente as especificações do edital. Declaramos que estamos de acordo e temos pleno conhecimento do Edital. Não possuímos empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos. Nos preços, estão inclusas todas as despesas como frete e demais engargos. Proposta elaborada de forma independente. Industria brasileira. Características adicionais: suportar até 120kg.							
15.440.781/0001-02	JOPAL - COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 163,0000	R\$ 224.940,0000	18/05/2015 12:07:33
<b>Marca:</b> AM <b>Fabricante:</b> AM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> cadeira em polipropileno,estrutura em aluminio anodizado ,capacidade para 120 kg.							
08.885.380/0001-09	ANDRE PANINI ALBISSU	Não	Não	1.380	R\$ 163,0000	R\$ 224.940,0000	18/05/2015 15:29:44
<b>Marca:</b> LBS MÓVEIS <b>Fabricante:</b> LBS INDUSTRIA DE MÓVEIS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO EM 47 E 49CM, LARGURA ENTRE 48 E 52CM, ALTURA TOTAL ENTRE 90 E 92CM. PRODUTOR ADITIVO COM ANTI-UV, OU SEJA RESISTENTES A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. SUPORTA ATÉ 120KG.							
09.614.362/0001-47	MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -	Sim	Sim	1.380	R\$ 163,0000	R\$ 224.940,0000	18/05/2015 16:33:47
<b>Marca:</b> MULTMIX <b>Fabricante:</b> PARAMOUNT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA REFEITÓRIO-Catmat 132136 - Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV,ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza.Características adicionais: suportar até 120kg. Modelo:363, prazo de garantia:12 meses, procedência:nacional.Nossos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.Prazo de validade da proposta:60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.							
07.796.191/0001-99	MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 163,1400	R\$ 225.133,2000	15/05/2015 15:32:15
<b>Marca:</b> FENIX <b>Fabricante:</b> FENIX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA REFEITÓRIO: Catmat 132136 - Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.							
86.843.190/0001-24	MEGA-MAX COM.COMPONENTES ELETRONICOS E SERVICOS LTDA -	Sim	Sim	1.380	R\$ 163,1400	R\$ 225.133,2000	18/05/2015 16:40:09
<b>Marca:</b> Pandas <b>Fabricante:</b> Pandas <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento 39 cm, largura 42cm, altura total 85cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.							
17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	Não	Não	1.380	R\$ 163,1400	R\$ 225.133,2000	19/05/2015 09:24:44
<b>Marca:</b> TRAMONTINA mona <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA REFEITÓRIO Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.							
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 200,0000	R\$ 276.000,0000	09/05/2015 09:45:15
<b>Marca:</b> frisokar <b>Fabricante:</b> frisokar <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.							
21.841.804/0001-93	CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA -	Sim	Sim	1.380	R\$ 200,0000	R\$ 276.000,0000	16/05/2015 10:16:00

EPP

**Marca:** tramontina**Fabricante:** tramontina**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg

11.186.327/0001-16	METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 200,0000	R\$ 276.000,0000	18/05/2015 13:15:13
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** TRAMONTINA - MONA VM**Fabricante:** TRAMONTINA - BRASIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME CADEIRA EMPILHABEL. Estamos de pleno e total conhecimento do Edital. Marca/Fab.: TRAMONTINA. Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

11.060.390/0001-01	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 200,0000	R\$ 276.000,0000	18/05/2015 14:37:04
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** tramontina**Fabricante:** tramontina**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

15.608.611/0001-94	L SILVA COSTA COMERCIO - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 200,0000	R\$ 276.000,0000	19/05/2015 07:29:24
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** frisokar**Fabricante:** frisokar**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

13.099.169/0001-92	JOMARIVALI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 210,0000	R\$ 289.800,0000	13/05/2015 20:21:21
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** JRC Moveis**Fabricante:** JRC Moveis**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI	Sim	Sim	1.380	R\$ 211,4000	R\$ 291.732,0000	15/05/2015 18:12:10
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** tramontina**Fabricante:** tramontina**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA REFEITÓRIO Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

03.669.040/0001-19	RECOSTARE-INDUSTRIA DE CADEIRAS LTDA - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 220,0000	R\$ 303.600,0000	19/05/2015 09:27:14
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** RECOSTARE**Fabricante:** RECOSTARE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

11.058.007/0001-80	DIFLEX - INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 267,3200	R\$ 368.901,6000	18/05/2015 11:37:33
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** tramontina**Fabricante:** tramontina**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira refeitório, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg

19.416.252/0001-24	TOPO COMERCIO, CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 300,0000	R\$ 414.000,0000	15/05/2015 14:22:42
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------------------

**Marca:** topo**Fabricante:** nacional**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME CADEIRA EMPILHABEL

19.828.335/0001-20	J A OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 300,0000	R\$ 414.000,0000	19/05/2015 07:47:51
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> tramontina <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Catmat 132136 - Cadeira refeitorio, empilhavel, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em aluminio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.						
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP	Sim	Sim	1.380	R\$ 300,0000	R\$ 414.000,0000	19/05/2015 09:45:54
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitorio, empilhavel, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em aluminio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.						
04.065.864/0001-42	RM DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	Sim	Sim	1.380	R\$ 330,0000	R\$ 455.400,0000	18/05/2015 15:48:39
	<b>Marca:</b> wcmq <b>Fabricante:</b> rm de mogi mirim <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitorio, empilhavel, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em aluminio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.modelo cadeireref., prazo de validade proposta:60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, prazo de garantia: 01 ano						
19.579.108/0001-09	LIBERTY COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 350,0000	R\$ 483.000,0000	08/05/2015 15:14:37
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO UV, PÊS EM ALUMÍNIO ANODIZADO						
18.182.192/0001-60	SITE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 400,0000	R\$ 552.000,0000	18/05/2015 19:07:30
	<b>Marca:</b> MONA 92050/040 <b>Fabricante:</b> MONA 92050/040 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadeira refeitorio, empilhavel, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em aluminio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.						
11.615.369/0001-25	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 400,0000	R\$ 552.000,0000	19/05/2015 08:35:11
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME CADEIRA EMPILHABEL						
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	Sim	Sim	1.380	R\$ 500,0000	R\$ 690.000,0000	18/05/2015 11:09:57
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitorio, empilhavel, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em aluminio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.						
12.401.177/0001-89	RD COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA -	Sim	Sim	1.380	R\$ 500,0000	R\$ 690.000,0000	18/05/2015 13:54:43
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME CADEIRA EMPILHABEL						
16.692.627/0001-90	LND COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	1.380	R\$ 700,0000	R\$ 966.000,0000	18/05/2015 14:01:27
	<b>Marca:</b> TRAMONTINA IND. <b>Fabricante:</b> TRAMONTINA IND. <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME CADEIRA EMPILHABEL						
15.597.682/0001-39	2F & S COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	1.380	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.380.000,0000	12/05/2015 09:49:59
	<b>Marca:</b> SUPREME <b>Fabricante:</b> frisokar-cerantola						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitorio, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

13.691.690/0001-14 D.N.A - Sim Sim 1.380 R\$ 1.000,0000 R\$ 1.380.000,0000 18/05/2015  
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ACO LTDA - EPP 09:51:43

**Marca:** Utilação

**Fabricante:** Utilação Utilidades em Aço Ind e Comercio Ltda

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira refeitorio, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg. Especificações e demais condições de acordo com o Edital e seus anexos. Modelo: MVL02E

20.534.397/0001-09 DEBORA SILVEIRA DA ROSA Sim Sim 1.380 R\$ 1.000,0000 R\$ 1.380.000,0000 18/05/2015  
01067108009 15:55:21

**Marca:** Desk

**Fabricante:** Desk

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira refeitorio, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg

12.571.145/0001-21 TERMOVAPOR INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME Sim Sim 1.380 R\$ 1.000,0000 R\$ 1.380.000,0000 19/05/2015  
08:54:40

**Marca:** UNICA

**Fabricante:** UNICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA EMPILHÁVEL, NOME CADEIRA EMPILHABEL

11.244.512/0001-10 DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME Sim Sim 1.380 R\$ 1.000,0000 R\$ 1.380.000,0000 19/05/2015  
09:20:35

**Marca:** Tramontina

**Fabricante:** Tramontina

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitorio, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

04.063.503/0001-67 SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - EPP Sim Sim 1.380 R\$ 5.000,0000 R\$ 6.900.000,0000 11/05/2015  
11:26:20

**Marca:** tramontina

**Fabricante:** tramontina

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA REFEITÓRIO Catmat 132136 - Cadeira refeitorio, empilhável, material polipropileno na cor vermelha, estrutura em alumínio anodizado, acabamento superficial polipropileno, comprimento entre 47 e 49 cm, largura entre 48 e 52cm, altura total entre 90 e 92cm. Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares e de fácil limpeza. Características adicionais: suportar até 120kg.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 162,0000	10.250.102/0001-19	19/05/2015 10:14:01:327
R\$ 85,0000	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:14:01:327
R\$ 162,9900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:14:01:340
R\$ 163,0000	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:14:01:343
R\$ 163,0000	94.622.230/0001-36	19/05/2015 10:14:01:347
R\$ 163,0000	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:14:01:347
R\$ 163,0000	08.885.380/0001-09	19/05/2015 10:14:01:350
R\$ 163,0000	09.614.362/0001-47	19/05/2015 10:14:01:353
R\$ 163,1400	07.796.191/0001-99	19/05/2015 10:14:01:370
R\$ 163,1400	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:14:01:373
R\$ 163,1400	17.359.233/0001-88	19/05/2015 10:14:01:380
R\$ 200,0000	21.103.048/0001-03	19/05/2015 10:14:01:383
R\$ 200,0000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:14:01:397
R\$ 200,0000	11.186.327/0001-16	19/05/2015 10:14:01:400
R\$ 200,0000	11.060.390/0001-01	19/05/2015 10:14:01:407
R\$ 200,0000	15.608.611/0001-94	19/05/2015 10:14:01:410
R\$ 210,0000	13.099.169/0001-92	19/05/2015 10:14:01:417
R\$ 211,4000	04.927.672/0001-06	19/05/2015 10:14:01:420
R\$ 267,3200	11.058.007/0001-80	19/05/2015 10:14:01:423
R\$ 220,0000	03.669.040/0001-19	19/05/2015 10:14:01:423
R\$ 300,0000	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:14:01:430

R\$ 300,0000	19.828.335/0001-20	19/05/2015 10:14:01:433
R\$ 300,0000	20.470.692/0001-49	19/05/2015 10:14:01:437
R\$ 330,0000	04.065.864/0001-42	19/05/2015 10:14:01:440
R\$ 400,0000	18.182.192/0001-60	19/05/2015 10:14:01:447
R\$ 350,0000	19.579.108/0001-09	19/05/2015 10:14:01:447
R\$ 400,0000	11.615.369/0001-25	19/05/2015 10:14:01:453
R\$ 500,0000	10.655.938/0001-01	19/05/2015 10:14:01:457
R\$ 700,0000	16.692.627/0001-90	19/05/2015 10:14:01:460
R\$ 500,0000	12.401.177/0001-89	19/05/2015 10:14:01:460
R\$ 1.000,0000	15.597.682/0001-39	19/05/2015 10:14:01:467
R\$ 1.000,0000	13.691.690/0001-14	19/05/2015 10:14:01:470
R\$ 1.000,0000	20.534.397/0001-09	19/05/2015 10:14:01:473
R\$ 1.000,0000	12.571.145/0001-21	19/05/2015 10:14:01:480
R\$ 1.000,0000	11.244.512/0001-10	19/05/2015 10:14:01:483
R\$ 5.000,0000	04.063.503/0001-67	19/05/2015 10:14:01:487
R\$ 84,9900	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:33:01:800
R\$ 84,9800	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:33:40:807
R\$ 84,9700	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:34:04:500
R\$ 84,9600	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:34:17:297
R\$ 159,0100	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:34:17:370
R\$ 160,0000	09.614.362/0001-47	19/05/2015 10:34:18:397
R\$ 161,9900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:34:23:903
R\$ 189,0000	11.060.390/0001-01	19/05/2015 10:34:27:520
R\$ 84,9500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:34:28:520
R\$ 84,9400	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:34:41:350
R\$ 196,3000	04.927.672/0001-06	19/05/2015 10:34:52:563
R\$ 158,5000	94.622.230/0001-36	19/05/2015 10:34:53:193
R\$ 150,0000	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:34:54:253
R\$ 84,9399	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:35:16:913
R\$ 163,0000	20.470.692/0001-49	19/05/2015 10:35:20:720
R\$ 84,9200	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:35:24:963
R\$ 163,0000	11.244.512/0001-10	19/05/2015 10:35:37:033
R\$ 188,9900	04.065.864/0001-42	19/05/2015 10:35:39:223
R\$ 84,9199	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:36:03:200
R\$ 139,0000	18.182.192/0001-60	19/05/2015 10:36:08:947
R\$ 84,9198	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:36:13:063
R\$ 84,7500	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:36:24:690
R\$ 84,9098	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:36:31:930
R\$ 163,0000	15.597.682/0001-39	19/05/2015 10:36:44:170
R\$ 84,6700	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:36:54:200
R\$ 156,9200	10.655.938/0001-01	19/05/2015 10:36:58:117
R\$ 84,6500	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:37:01:903
R\$ 84,7400	11.625.595/0001-97	19/05/2015 10:37:02:463
R\$ 138,9900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:37:12:973
R\$ 154,8900	94.622.230/0001-36	19/05/2015 10:37:14:810
R\$ 163,0000	07.796.191/0001-99	19/05/2015 10:37:16:407
R\$ 84,6400	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:37:21:210
R\$ 138,0000	09.614.362/0001-47	19/05/2015 10:37:23:117
R\$ 84,6499	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:37:24:563
R\$ 84,6300	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:37:29:453
R\$ 145,0000	70.114.780/0001-86	19/05/2015 10:37:38:473
R\$ 84,6200	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:37:47:283
R\$ 84,6100	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:37:54:600
R\$ 160,0000	19.579.108/0001-09	19/05/2015 10:37:57:847
R\$ 160,0000	07.796.191/0001-99	19/05/2015 10:38:05:477
R\$ 84,6000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:38:10:037
R\$ 155,0000	10.250.102/0001-19	19/05/2015 10:38:19:490
R\$ 84,5900	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:38:26:290
R\$ 84,5900	19.416.252/0001-24	19/05/2015 10:38:28:790
R\$ 137,9900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:38:32:617
R\$ 84,5800	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:38:34:343

R\$ 159,9900	19.579.108/0001-09	19/05/2015 10:38:55:473
R\$ 137,0000	09.614.362/0001-47	19/05/2015 10:38:56:377
R\$ 136,9900	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:39:07:520
R\$ 84,5600	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:39:19:390
R\$ 84,5000	21.841.804/0001-93	19/05/2015 10:39:24:073
R\$ 137,9900	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:39:29:517
R\$ 84,5500	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:39:40:627
R\$ 136,9500	86.843.190/0001-24	19/05/2015 10:39:56:683
R\$ 130,0000	09.614.362/0001-47	19/05/2015 10:40:01:600
R\$ 84,4400	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:40:09:047
R\$ 84,3800	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:40:37:673
R\$ 133,0000	18.863.413/0001-65	19/05/2015 10:40:43:313
R\$ 84,3100	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:41:04:607
R\$ 142,6900	11.186.327/0001-16	19/05/2015 10:41:30:900
R\$ 84,2700	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:41:34:020
R\$ 171,2800	04.065.864/0001-42	19/05/2015 10:41:51:643
R\$ 84,2500	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:41:55:310
R\$ 84,2200	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:42:21:390
R\$ 171,1400	04.065.864/0001-42	19/05/2015 10:42:47:220
R\$ 171,1300	04.065.864/0001-42	19/05/2015 10:43:41:190
R\$ 84,1900	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:44:20:120
R\$ 270,0000	04.063.503/0001-67	19/05/2015 10:45:42:460
R\$ 84,1800	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:46:12:733
R\$ 163,0000	17.359.233/0001-88	19/05/2015 10:46:24:673
R\$ 84,1700	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:49:25:373
R\$ 205,0000	03.669.040/0001-19	19/05/2015 10:49:38:390
R\$ 220,0000	19.828.335/0001-20	19/05/2015 10:52:11:993
R\$ 84,1600	15.440.781/0001-02	19/05/2015 10:54:13:203

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	19/05/2015 10:32:52	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/05/2015 10:33:22	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/05/2015 10:36:22.
Encerrado	19/05/2015 10:57:23	Item encerrado
Recusa	19/05/2015 11:10:10	Recusa da proposta. Fornecedor: JOPAL - COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 15.440.781/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 84,1600. Motivo: Especificação em desconformidade com o Termo de Referência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/05/2015 11:11:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/05/2015 11:18:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 09:25:00	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93.
Recusa	20/05/2015 09:25:15	Recusa da proposta. Fornecedor: CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 84,5000. Motivo: O fornecedor não fez o envio da proposta e do catálogo no prazo estabelecido no Edital.
Recusa	20/05/2015 09:25:34	Recusa da proposta. Fornecedor: TOPO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 19.416.252/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 84,5900. Motivo: Especificação em desconformidade com o Termo de Referência.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 09:26:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 09:50:57	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97.

Recusa	20/05/2015 09:51:28	Recusa da proposta. Fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 84,7400. Motivo: Recusa da proposta em virtude de pedido expresso, via chat, do fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 09:55:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 10:59:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 11:31:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/05/2015 11:37:50	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47.
Recusa	21/05/2015 09:23:09	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 130,0000. Motivo: Foi verificado através da empresa "3a Cadeiras" que a cadeira Paramount, ofertada pela empresa MULTMIX COMERCIO, não atende as especificações do Termo de Referência, pois possui altura de 81 cm e largura de 42 cm.
Aceite	21/05/2015 09:25:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 133,0000.
Habilitado	21/05/2015 09:44:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP - CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	19/05/2015 10:14:56	Bom dia senhores licitantes. Em instantes abriremos os itens para lances.
Pregoeiro	19/05/2015 10:18:53	O licitante ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil (indenização por danos morais) e criminal (detenção de 6 meses a 2 anos e multa - art. 138 do Código Penal), à sanção de impedimento de licitar, pelo prazo de até 05 anos, se ocasionar eventos que denigrem ou caluniem equipe técnica e pregoeiro, bem como pessoas que as integram, inclusive em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de ...
Pregoeiro	19/05/2015 10:19:09	...provas infundadas, na sessão do certame (via chat, e-mail, telefone ou outros meios) e/ou em processo administrativo instaurado." 2) " Art. 331 do Código Penal- Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.
Sistema	19/05/2015 10:24:26	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:27 de 19/05/2015, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	19/05/2015 10:27:49	Prezados licitantes, recomendo que ofertem o melhor preço, visto que o prazo para oferta de lances (aleatório) pode ser encerrado a qualquer momento pelo sistema.
Sistema	19/05/2015 10:33:22	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:36 de 19/05/2015, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	19/05/2015 10:34:20	Prezados licitantes, recomendo que ofertem o melhor preço, visto que o prazo para oferta de lances (aleatório) pode ser encerrado a qualquer momento pelo sistema.
Sistema	19/05/2015 10:57:33	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	19/05/2015 11:04:32	Senhor fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/05/2015 11:07:34	Para CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP - Prezado licitante, por favor encaminhar proposta e catálogo do produto ofertado referente ao item 01 (um), via anexo do COMPRASNET, conforme prazo estabelecido no item 9.1 do Edital.
Sistema	19/05/2015 11:11:11	Senhor fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
21.841.804/0001-93	19/05/2015 11:11:19	JA ESTAMOS PROVIDENCIADO.
Pregoeiro	19/05/2015 11:11:38	Para CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP - Prezado licitante, por favor encaminhar proposta e catálogo do produto ofertado referente ao item 02 (dois), via anexo do COMPRASNET, conforme prazo estabelecido no item 9.1 do Edital.
Sistema	19/05/2015 11:18:29	Senhor fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	19/05/2015 11:50:15	Caros licitantes, suspenderemos a sessão, retornando na quarta-feira (20/05/2015) às 08:30, horário de Brasília.
Pregoeiro	20/05/2015	Bom dia senhores! estamos dando início a sessão.

	08:34:06	
Sistema	20/05/2015 09:12:32	Senhor fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	20/05/2015 09:13:45	Para NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME - Prezado licitante, por favor encaminhar proposta e catálogo do produto ofertado referente ao item 01 (um), via anexo do COMPRASNET, conforme prazo estabelecido no item 9.1 do Edital.
Sistema	20/05/2015 09:20:02	Senhor fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/05/2015 09:25:00	Senhor fornecedor CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.841.804/0001-93, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/05/2015 09:26:42	Senhor fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	20/05/2015 09:27:39	Para NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME - Prezado licitante, por favor encaminhar proposta e catálogo do produto ofertado referente ao item 02 (dois), via anexo do COMPRASNET, conforme prazo estabelecido no item 9.1 do Edital.
11.625.595/0001-97	20/05/2015 09:40:22	Bom dia. Solicito desclassificação dos itens 1 e 2, pois houve um engano quanto a descrição do produto deixando o mesmo com o valor inexequível. Certo de sua compreensão, agradeço.
Sistema	20/05/2015 09:47:16	Senhor fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/05/2015 09:50:57	Senhor fornecedor NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.625.595/0001-97, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/05/2015 09:55:17	Senhor fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	20/05/2015 09:56:19	Para MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA - - Prezado licitante, por favor encaminhar proposta e catálogo do produto ofertado referente ao item 02 (dois), via anexo do COMPRASNET, conforme prazo estabelecido no item 9.1 do Edital.
09.614.362/0001-47	20/05/2015 09:59:16	Estamos providenciando e enviaremos em tempo hábil.
Sistema	20/05/2015 10:00:06	Senhor fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	20/05/2015 10:00:56	Para J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP - Prezado licitante, por favor encaminhar proposta e catálogo do produto ofertado referente ao item 01 (um), via anexo do COMPRASNET, conforme prazo estabelecido no item 9.1 do Edital.
18.863.413/0001-65	20/05/2015 10:01:43	Bom dia
18.863.413/0001-65	20/05/2015 10:02:29	ok estamos providenciando.
18.863.413/0001-65	20/05/2015 10:04:45	Estamos também enviando notas fiscais para comprovação de capacidade técnica. Do mesmo material entregue na UFPE, onde termos ATAS SRP.
Sistema	20/05/2015 10:09:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65, enviou o anexo para o ítem 1.
18.863.413/0001-65	20/05/2015 10:43:32	Favor reabrir o anexo para reenvio da documentação, pois a nossa foi sem a devida assinatura. Grato!
18.863.413/0001-65	20/05/2015 10:47:37	Esse fato se deu por problema em nosso sistema. já que que a assinatura é digitalizada no envio eletrônico, para da mais celeridade ao processo.
Sistema	20/05/2015 10:59:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	20/05/2015 11:31:37	Senhor fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	20/05/2015 11:35:38	Senhor fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	20/05/2015 11:37:23	Para J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP - Convocado. Atentar para o prazo de duas horas que foi iniciado na primeira convocação.
Sistema	20/05/2015 11:37:50	Senhor fornecedor MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA -, CNPJ/CPF: 09.614.362/0001-47, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	20/05/2015 11:40:35	Para MULTMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EM GERAL LTDA - - Senhor licitante, desconsiderar última convocação para envio dos anexos.
09.614.362/0001-47	20/05/2015 11:43:48	Sim senhor. Obrigada.
Sistema	20/05/2015 11:44:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ/CPF: 18.863.413/0001-65, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	20/05/2015 12:04:34	Caros licitantes, suspenderemos a sessão, retornando na quinta-feira (21/05/2015) às 08:30, horário de Brasília.
Pregoeiro	21/05/2015 08:30:51	Bom dia! estamos iniciando a sessão.
Sistema	21/05/2015 09:44:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	21/05/2015	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/05/2015 às

---

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	21/05/2015 09:44:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	21/05/2015 09:45:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/05/2015 às 10:06:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:08 horas do dia 21 de maio de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

---

SOCRATES ARAGAO REIS  
**Pregoeiro Oficial**

---

JULIANA SANDES DANTAS  
**Equipe de Apoio**

---

RAISSA CAVALCANTE PINTO  
**Equipe de Apoio**

---



[Voltar](#)

